



## 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

**EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 069/2025**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) DO MUNICÍPIO.

A Prefeitura Municipal de Paula Cândido - MG, através de sua secretaria solicitante acima identificada e por intermédio do Setor de Licitações, mediante o Pregoeiro designado pela Portaria nº 45 de 01 de abril de 2025, em exercício, Sra. **Edvânia Aparecida Camilo**, torna público para conhecimento dos interessados a **retificação do edital**, tendo em vista a necessidade correção de erro material, para melhor adequação e atendimento das exigências para o fiel cumprimento das legislações aplicáveis.

Desta feita, o edital passa a vigorar com as seguintes redações;

### **CLAUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL**

**Alteração 1:** *Da correção do objeto – O item 1.1. do edital passa a vigorar com a seguinte redação:*

#### **1. DO OBJETO.**

**1.1.** *O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) DO MUNICÍPIO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.*

### **CLAUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:

I - para aquisição de bens:

**a) 8 (oito) dias úteis**, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;

II - no caso de serviços e obras:

a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;

§ 1º *Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, **exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.***

### **CLAUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PAULA  
CÂNDIDO**



Tendo em vista que a alteração não caracteriza correções substanciais e que não afetam o objeto e a formulação das propostas pelas licitantes, fica mantida a data de julgamento.

Permanece inalteradas as demais cláusulas e condições editalícias não retificadas por este termo de retificação.

Paula Cândido, 04 de junho de 2025.

Everaldo Roberto da Conceição  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Paula Cândido